

LEI Nº 520/2014 HIDROLÂNDIA, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

“Revoga a Lei 484/2014.”

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 484/2014, como ato necessário e preparatório para alteração da Lei nº 288/2006, Plano Diretor de Hidrolândia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito Municipal

Publicado no placar desta Prefeitura
Em:09/10/2014.

Sec. Administração